



Suprema Corte dos EUA decide caso com base na gramática

O primeiro voto do novo ministro da Suprema Corte dos EUA, Neil Gorsuch, foi aprovado por unanimidade. É uma cortesia costumeira dos antigos ministros da corte designar o estreante para redigir o voto vencedor de um processo aprovado por unanimidade. Curiosamente, a decisão se baseou nas regras da gramática, ficando as regras jurídicas para segundo plano.

O ministro sustentou: o particípio passado de um verbo se refere ao tempo presente. Afinal, o particípio passado funciona como um adjetivo, não como um tempo passado de um verbo. Por exemplo, um carro “quebrado” não funciona, galhos “caídos” bloqueiam a rua e (igualmente) uma dívida “comprada” é “devida” ao atual credor. Não tem nada de passado nisso. Tudo é presente, [escreveu o ministro](#).

O caso perante a Suprema Corte se refere a dívidas vencidas e empresas de cobrança que compram, por alguma ninharia, dívidas de credores que desistiram de cobrá-las, para coletar, de alguma forma, o dinheiro dos devedores inadimplentes e obter um bom lucro.

Um grupo de devedores moveu uma ação coletiva contra a empresa de cobrança Santander Consumer USA Inc., que havia comprado suas dívidas de financiamento de veículos da CitiFinancial Auto. Os demandantes alegaram que a Santander, por seus métodos de cobrança, violou a Lei das Práticas de Cobrança Justa de Dívidas (*Fair Debt Collection Practices Act*).

Essa lei proíbe empresas de cobrança de tornar suas práticas lesivas ao consumidor, incluindo telefonar no horário do jantar, fazer ameaças tais como a de que o devedor vai ser preso (isso não acontece porque o processo é civil), que seus salários e contas bancárias serão sequestrados (também não acontece), que o devedor vai ser processado. Proíbe também contatar amigos e familiares do devedor ou contatá-lo no trabalho (sem autorização) etc.

Essa lei não menciona, mas há uma prática que ajuda empresas de cobrança a burlar outra lei, a da prescrição de dívidas. Dependendo do estado, as dívidas prescrevem de quatro a sete anos. Mas, existem incidentes que interrompem e reiniciam a contagem da prescrição. Um deles é que o relógio de prescrição de uma dívida dispara a cada pagamento que o devedor fizer, mesmo depois que a dívida estiver prescrita.

Normalmente, os consumidores não sabem disso. Assim, as empresas de cobrança telefonam para os devedores e propõem quitar a dívida, se eles fizerem um pagamento de, por exemplo, 15% da dívida. Assim, uma dívida de US\$ 2 mil seria quitada com um pagamento de US\$ 300.

A maioria dos devedores reconhecem a dívida, mas não estão felizes por ter um débito pendente e concordam e fazer o pagamento de US\$ 300 para se livrar desse peso. Nesse momento, a contagem do tempo de prescrição recomeça do zero e a empresa de cobrança processa o devedor pelo valor total da dívida, mais juros etc.

Os clientes cobrados pela Santander reclamaram na Justiça contra práticas semelhantes a essas. No entanto, a Suprema Corte tomou um outro viés. Em vez de examinar se a Santander pratica essas



violações da lei, julgou se a empresa pode ser classificada como empresa de cobrança, na forma descrita pela lei. A resposta foi não. E a explicação está na gramática.

A lei diz que uma “cobradora de dívidas” é qualquer pessoa ou empresa, cuja principal atividade é cobrar ou tentar cobrar, diretamente ou indiretamente, dívidas de propriedade, devidas ou declaradas como de propriedade ou devidas a outrem. Dívidas “de propriedade ou devidas a outrem” é o “x” da questão. Na opinião do ministro, descreve uma empresa que, na condição de terceirizada, cobra dívidas de outros credores.

Nesse ponto, entra a interpretação gramatical da lei pelo ministro. Ele escreveu que, segundo o *The Cambridge Guide to English Usage*, o termo particípio passado é uma designação incorreta (ou um erro de nome), porque o que descreve “pode ocorrer no que é tecnicamente o presente”. O ministro também usou o livro *B. Garner, Modern English Usage* para sustentar a interpretação.

Os petionários alegaram que a Santander estava cobrando dívidas que, um dia, foram de propriedade e devidas à concessionária de automóveis. Mas, com base no entendimento do que é um particípio passado, o ministro argumentou que, depois de a Santander comprou as dívidas, elas passaram a ser de propriedade e devidas à Santander.

Assim, a Santander não é, segundo o voto do ministro, uma empresa de cobrança que, como terceirizada, cobra dívidas de propriedade ou devidas a outrem. Ela cobra dívidas que são de propriedade ou devidas a ela mesma.

Com sua primeira penada, o ministro Gorsuch salvou as atividades das empresas mais detestadas no país: as que compram dívidas por ninharias para aterrorizar a vida de devedores inadimplentes (não das empresas de cobrança tradicionais).

Não sem se lamentar, porém. A lei deveria atingir todas as empresas de cobrança que usam táticas que lesam os consumidores, indistintamente. Mas só quem pode corrigir isso é o Congresso. A função do Judiciário é aplicar a lei, não emendá-la. Isso é tarefa dos representantes do povo, escreveu o mais novo membro da Suprema Corte.

Date Created

13/06/2017